



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2266/2009

“DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTÍSSIMA TRINDADE”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “*Ladeira Arcângelo Rafael Bonella*”, a via pública que se inicia no pátio da Igreja Católica e termina no Cemitério do Distrito de Santíssima Trindade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (11/11/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna